

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 13 de maio de 2022, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Presidente, e presentes a Sr.^a Ana Cláudia Macedo Rainha, Vice-Presidente, os (as) Srs. (as). Conselheiros Giovani Leal da Silva, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Juvenil Martins de Menezes Filho, Rosemary Carvalho Sales, Romilson Amaral Duarte, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Gabriela Lima e Silva, os Conselheiros Suplentes Carlos D’Aparecida Vieira, Rebeca de Magalhães Melo e Joicy Leide Montalvão de Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procuradora Luciana Marques Vieira. Ausente, justificadamente, para fruição de férias regulamentares, o Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, substituído na assentada pelo Carlos D’Aparecida Vieira. Também ausente, justificadamente, o Conselheiro Antônio Avelar da Rosa Schmidt, substituído pela Conselheira Suplente Rebeca Magalhães. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e com o Representante da Fazenda Pública. Quanto aos destaques da pauta do dia, o Conselheiro Guilherme Salles requereu a sua retirada da sessão às 15 horas, momento em que passaria a ser substituído pela Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão. O Sr. Presidente deferiu o pedido. Assim, os recursos do dia foram apregoados na seguinte ordem: 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo n. 00040-00006144/2021-63, Tributo ICMS, RJV 002/2022, Recorrente TIM S.A, Advogada Viviane Ferreira de Lima Soares OAB/DF 60.612, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Redatora para o acórdão, a Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Rezende e Antônio Avelar, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Carlos D’Aparecida e Rebeca de Magalhães. b) Processo n. 00040-00048019/2021-21, Tributo IPVA, RJV 16/2022, Recorrente ELIENE ALVES DA SILVA RODRIGUES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Rezende e Antônio Avelar, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Carlos D’Aparecida e Rebeca de Magalhães. c) Processo n. 00040-00013298/2021-10, Tributo IPVA, RJV 60/2021, Recorrente LUIZ ANTONIO FERNANDES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte

Ata de sessão de 13 de maio de 2022 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

decisão: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Redatora para o acórdão, a Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Rezende e Antônio Avelar, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Carlos D'Aparecida e Rebeca de Magalhães. Nesse momento, o Cons. Guilherme Salles se retirou da sessão e, com isso, cedeu seu lugar na bancada à Cons. Suplente Joicy Montalvão. d) Processo n. 00040-00012477/2021-21, Tributo IPTU/TLP, RJV 105/2021, Recorrente IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Rezende e Antônio Avelar, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Carlos D'Aparecida e Rebeca de Magalhães. e) Processo n. 0042-001437/2016, Tributo ITBI, RJV 003/2022, Recorrente DKP PARTICIPAÇÕES LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O Conselheiro Relator votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Ao ser colhido o voto do Conselheiro Giovanni Leal, este abriu a divergência, para, nos termos de sua declaração de voto (a ser juntada aos autos), negar provimento ao recurso. A Conselheira Rosemary Sales pediu vista dos autos. Consultados se gostariam de manter/antecipar os seus votos, todos os demais conselheiros preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento. Esgotada a pauta, foram conferidas as ementas dos acórdãos referentes aos seguintes recursos: RJV 159/2020 (Ac 90/2022), RJV 60//2021 (Ac 91/2022), RJV 106/2021 (Ac 92/2022) e RJV 16/2022 (Ac. 93/2022). Antes de dar a palavra aos Conselheiros para manifestação e propostas, o Sr. Presidente submeteu à deliberação dos conselheiros 2 propostas para o calendário de julho/2022. Na ocasião, foi aprovado, então, o Calendário sugerido pela Procuradora Luciana Vieira. No momento destinado a indicações e propostas, a Conselheira Rosemary Sales, na qualidade de uma das palestrantes do evento, convidou e incentivou todos a participar do 1º Congresso Internacional de Direito Tributário e Aduaneiro: Tributação, Controle e Efeitos Econômicos, a realizar-se entre os dias 16 de maio de 2022 a 21 de maio de 2022, promovido pelo Programa Stritu Sensu em Direito da Universidade Católica de Brasília, Instituto Jurídico Portucalense e AMBRA University. Com participação do SINAFITE/DF e ACATE/DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 24 de maio de 2022, terça-feira, às quatorze horas. E por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU